



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - PMC

DISPENSA Nº 013/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor valor global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação do serviço de consultoria em gestão e compras públicas com assessoria administrativa junto ao Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.

Contratado: ALVES & PIMENTEL APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.386.719/0001-88.

Prazo de vigência: até 31/12/2023

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamento legal: Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico desta Casa Legislativa.

Cortês/PE; 11 de março de 2024.

Simoneide Lira de O. Silva
Fundo Municipal de Educação
Simoneide Lira de Olivera Silva
Gestora

